


1	03/01/22	Emissão Inicial	TEQMM	VEBV	VEBV
REV.	DATA	NATUREZA DA REVISÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.
					
AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL					
GERÊNCIA:					
MEIO AMBIENTE					
TÍTULO:					
RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO ANO BASE 2021					
ELAB.	TEQMM	VERIF.	VEBV	APROV.	VEBV
			DATA	03/01/2022	Folha: 1 de 33
				Nº DO DOCUMENTO:	REVISÃO
				SGA-203/004/SBSG2022	1

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	INTRODUÇÃO	3
3	ESTATÍSTICAS DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS.....	4
4	PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS NO ÂMBITO DA CGRA.....	5
5	INFORMAÇÕES SOBRE SITUAÇÃO DO PZR NO MUNICÍPIOS ABRANGIDOS...6	
5.1	Quanto a sua incorporação pelas leis municipais.....	6
5.2	Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano..	7
5.3	Quanto as ações de fiscalização.....	7
6	CONCLUSÃO.....	7
	ANEXOS.....	8

1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo relatar as ações tomadas e assuntos tratados pela Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA do Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves ao longo do ano de 2021, de acordo com o conteúdo previsto no item 161.53(d)(8), do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161, Emenda nº 03.

No presente relatório são abordados os itens solicitados na RBAC 161, sendo apresentados documentos comprobatórios, quando necessário. As ações executadas e evidenciadas neste relatório, correspondem ao âmbito da CGRA em 2021.

O relatório será enviado para compor o Processo nº 00058.17491/2022-86, que trata do acompanhamento da atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves.

2 INTRODUÇÃO

Em setembro de 2011, foi publicada a primeira versão do RBAC 161, que versa sobre os Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR. Nesse RBAC, que teve sua aprovação ratificada pela Resolução ANAC nº 202, de 28 de setembro de 2011, se estipulava o prazo de dois anos para que aeródromos com mais de 45.000 (quarenta e cinco mil) movimentos anuais de aeronaves no ano de 2010 apresentasse o Plano de Zoneamento de Ruído para registro na ANAC. Além disso, o RBAC previa que o operador aeroportuário deveria instituir uma Comissão de Gerenciamento de Risco Aeronáutico – CGRA.

O Aeroporto de São Gonçalo do Amarante (RN) foi o primeiro aeroporto concedido à iniciativa privada em leilão realizado na BMF&BOVESPA em 22/08/2011.

A Inframerica apresentou o Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante em 24 de abril de 2019, através do ofício IA nº 0173/SBSG/2019, compondo o processo nº 00065.0951140/2015-98. Em 17 de junho de 2019, a ANAC valida o PEZR do Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves, conforme ofício nº 220/2019/GTDA/GCOP/SAI-ANAC.

De forma a cumprir com os requisitos previsto no RBAC 161, a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico foi criada, desde então vem realizando reuniões periódicas, de acordo com o previsto no RBAC 161. O presente relatório foi criado com base nas ações tomadas e assuntos tratados pela CGRA ao longo do último ano de 2021, conforme descrito a seguir.

3 ESTATÍSTICAS DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS

O Aeroporto de Natal disponibiliza em seu sítio eletrônico, um espaço para recebimento de reclamações, manifestações, elogios, consultas e dúvidas relacionadas ao ruído aeronáutico (<https://www.natal.aero/br/o-aeroporto/dados-operacionais/gerenciamento-ruído-aeronautico/>).

No ano de 2021 não foram registradas reclamações no canal disponibilizado pelo Aeroporto de Natal. Na Tabela 1, relaciona-se o número de reclamações recebidas com o número de movimentos de aeronaves registrados por mês, obtemos os índices relatados.

Mês	Nº de Reclamações	Nº de Movimentos de Aeronaves	Índices
JANEIRO	0	1.633	0,00 E + 00
FEVEREIRO	0	1.058	0,00 E + 00
MARÇO	0	952	0,00 E + 00
ABRIL	0	668	0,00 E + 00
MAIO	0	847	0,00 E + 00
JUNHO	0	1.025	0,00 E + 00
JULHO	0	1.594	0,00 E + 00
AGOSTO	0	1.443	0,00 E + 00
SETEMBRO	0	1.318	0,00 E + 00
OUTUBRO	0	1.336	0,00 E + 00
NOVEMBRO	0	1.364	0,00 E + 00
DEZEMBRO	0	1.759	0,00 E + 00

TOTAL ANO 2021	0	14.997	0,00 E + 00
-----------------------	---	--------	-------------

Conforme tabela acima, em decorrência da ausência de reclamações recebidas pelo canal no sítio eletrônico do Aeroporto de Natal, o índice ficou zerado. O maior movimento de aeronaves foi registrado no mês de dezembro de 2021, com 1.759 movimentos, entre pousos e decolagens e, mesmo assim, não houve registro de nenhuma reclamação de ruído.

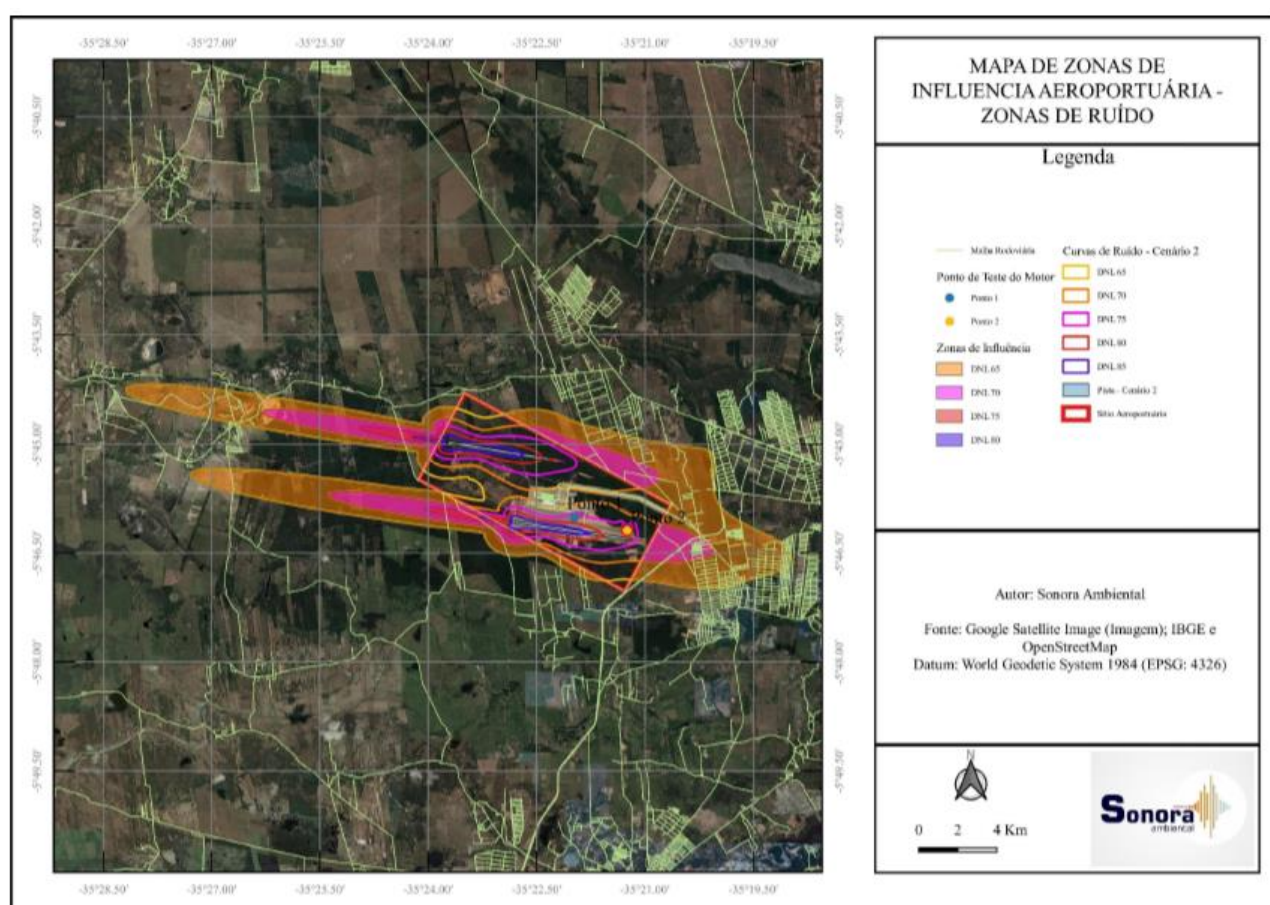


Figura 1: Zonas de Influência Aeroportuária (ZIA's).

4 PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS NO ÂMBITO DA CGRA

Nas duas reuniões de 2021 foram tratados de assuntos como objetivos da CGRA, Plano Diretor de São Gonçalo do Amarante, Curva de Ruído, Área de Segurança Aeroportuária, RBAC 161, obrigatoriedade do monitoramento de ruído, movimentação do aeroporto de Natal e canais de comunicação disponibilizados para denúncias e contato com o aeroporto,

conforme atas anexas a este documento. As reuniões ocorreram em 15/07/2021 e 16/12/2021.

O cronograma e disponibilização do canal para comunicação e denúncias estão no site do aeroporto de Natal, através do endereço: <https://www.natal.aero/br/o-aeroporto/dados-operacionais/gerenciamento-ruído-aeronautico/>

O e-mail disponibilizado é CGRA_SBSG@inframerica.aero.



Figura 2: Página do Gerenciamento de Ruído Aeronáutico de ASGA.

5 INFORMAÇÕES SOBRE SITUAÇÃO DO PZR NO MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

5.1 Quanto a sua incorporação pelas leis municipais

O PEZR está incorporado nas diretrizes do Plano Diretor Participativo, Lei nº 049 de 17 de julho de 2009, bem como no Código de Meio Ambiente do Município, Lei Complementar nº 051 de 08 de Setembro de 2009, no que tange a compatibilização do uso e ocupação do solo nas áreas de influência do Plano Específico de Zoneamento de Ruído, atendendo as diretrizes do RBAC nº 161, EMD 03.

5.2 Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano

Está em conformidade com o uso e ocupação do solo na área abrangida pelo zoneamento do ruído aeronáutico de acordo com a tabela E-2 de usos compatíveis e incompatíveis para áreas abrangíveis no PEZR.

5.3 Quanto as ações de fiscalização

A equipe de fiscalização da SEMURB, realiza o monitoramento das zonas de ruído e a compatibilização do uso do solo, conforme o código municipal de meio ambiente, do Plano Diretor participativo e da Lei de Zoneamento das ZPAs, em consonância com o PEZR, homologado pela ANAC. No entanto em 2021, não foi registrado, nessas ações de fiscalização incompatibilidade relacionada ao uso do solo e as diretrizes do PEZR. Quando convocados, participamos das incursões nas áreas de influência do PEZR com a SEMURB, além de conciliamos as vistorias em ASA para trata da temática do risco da fauna, para averiguar possíveis inconsistências no uso e ocupação do solo incompatíveis com zoneamento do ruído, conforme RBAC 161.03.



Figura 3: Localização das antigas comunidades As Dez e Padre João Maria.



Figura 4: Comparativos de antes e depois da remoção das famílias para a nova área disponibilizada pela prefeitura.



Figura 5: Nova área que recebeu os moradores de Padre João maria e As Dez.

6 CONCLUSÃO

A CGRA vem cumprindo com as suas atribuições regulamentares no que tange a temática do ruído aeronáutico, promovendo o diálogo entre o operador do aeródromo, cias aéreas, poder público e a municipalidade.